



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 112/2024 exarado no processo administrativo nº 259/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

MARCOS ROBERTO QUEVEDO LOPES CNPJ nº 14.350.817/0001-02, situado na Rua Gaspar Martins, Nº 364, Bairro: Centro, Alegrete – RS, CEP 97.542-000, no valor total de **R\$ 1.499,00 (mil quatrocentos e noventa e nove reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 1.499,00 (mil quatrocentos e noventa e nove reais)**.

JUSTIFICATIVA: A compra do equipamento de informática se faz necessário por conta de que a impressora que estava sendo utilizada encontra-se danificada e sem condições de manutenção. Sendo que este aparelho é essencial para o desenvolvimento das atividades realizadas neste setor.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Despesa: 994 – 4490.52.45.00.00.00 EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - IMPRESSORAS

São Vicente do Sul, 23 de abril de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL